

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 17/2017

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Relatório de Atividades do ano de 2016 e Plano de Ação 2017 da Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá/Instituição de Longa Permanência para idosos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2011 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, no qual define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – Paraná;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 14 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2016 e Plano de Ação 2017 da Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá/Instituição de Longa Permanência para idosos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Art. 2º - Manter a inscrição nº 01, desde 26/11/2012 da Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá/Instituição de Longa Permanência para idosos Dona Aracy Barbosa no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 24 de agosto de 2017.

ELESSANDRA PACHECO COELHO

Presidente do CMAS